



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.784/2005

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobrir parte na despesa com a gravação do 1.º CD da Dupla Sertaneja Pedrinho e Eraldo, representado pelo Senhor Pedro Aparecido dos Santos Xavier, portador da CI RG n.º 1557921-2/SSP/MT e do CPF n.º auto block LGPD, residente e domiciliado na Rua Dos Buritis, nesta cidade de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09	- Secretaria de Promoção Social
002	- Coordenadoria de Promoção Social
08	- Assistência Social.
244	- Assistência Comunitária
0020	- Assistência a Comunidade
2052	- Manutenção dos Serviços Sociais
3390.48.00	- Outros Auxílio Financeiro – Pessoa Física.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Alto Araguaia, 22 de março de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal